



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 152/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue do exercício de 2012;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2013 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os 18 (dezoito) Planos de Contingência da Dengue - exercício de 2013, que contemplam as ações necessárias para a prevenção e controle da dengue e a assistência adequada, dos municípios relacionados abaixo:

Código IBGE	Município	Código IBGE	Município	Código IBGE	Município	Código IBGE	Município
2301505	Arneiróz	2303204	Caririaçu	2306603	Itatira	2310308	Parambu
2301901	Barbalha	2304236	Croatá	2307106	Jardim	2310407	Paramoti
2302404	Boa Viagem	2304806	Granjeiro	2307304	Juazeiro do Norte	2312304	São Benedito
2302800	Canindé	2305001	Guaraciaba do Norte	2307635	Madalena		
2303006	Caridade	2305308	Ibiapina	2308401	Missão Velha		

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS